

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/ME N.º 19.796.586/0001-70**  
**NIRE 23.300.045.742**

**FATO RELEVANTE**

**CONCESSÃO DE PEDIDO DE DISPENSA PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA  
BALCÃO**

A **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei 6.404/1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como ao artigo 75 do Regulamento de Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que obteve a concessão da B3, por meio do Ofício 28/2022-DIE, de 28 de janeiro de 2022 (“Ofício”), para que a Companhia mantenha em livre circulação, ações representativas de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu capital social, até sua recomposição, que deverá ocorrer até 31 de julho de 2023. O Ofício foi deferido em resposta ao pedido fundamentado apresentado pela Companhia à B3, com vistas a viabilizar uma nova concessão de dispensa temporária da obrigação prevista no artigo 10, do Regulamento do Novo Mercado, pela Companhia, referente à manutenção de ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu capital social, com o objetivo de viabilizar um potencial plano de recompra de ações de emissão da Companhia.

Em contrapartida a referido pedido de dispensa, a B3 requereu que sejam atendidas as contrapartidas estabelecidas na Carta 313/2021-DIE, quais sejam: (i) a manutenção do comitê de auditoria estatutário; (ii) a divulgação, até o dia 31 de julho de cada ano, de relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, em padrões internacionais; e (iii) a continuidade das atividades de formador de mercado para operações destinadas a fomentar a liquidez das ações da Companhia no mercado secundário. Além disto, a B3 determinou a atualização da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia, até o dia 4 de fevereiro de 2022, para prever a obrigatoriedade de se indicar, ao menos, uma candidata do gênero feminino para ocupar posições no conselho de administração e na diretoria da Companhia.

Por fim, a Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre os desdobramentos em relação ao potencial programa de recompra de ações de sua emissão, após a devida aprovação societária de seus termos e condições pela administração da Companhia.

Pereiro/CE, 31 de janeiro de 2022.

**Luciana Paulo Ferreira**

Diretora de Relações com Investidores